

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
ADMISSÃO POR TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA
EDITAL N.º 1 – 1.ª TF/2008, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2007

O Decanato de Ensino de Graduação (DEG) e o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB) tornam públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pela Universidade de Brasília (UnB), para a admissão em seus cursos de graduação, na modalidade **transferência facultativa**, de estudantes oriundos de outras Instituições de Ensino Superior (IES), nacionais ou estrangeiras, com validade para o ingresso no **primeiro período letivo de 2008**.

1 DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS E DE VAGAS

1.1 O número de vagas e os critérios de seleção constantes no presente edital foram definidos nos termos da Resolução n.º 38, de 12 de maio de 1994, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período: **de 21 a 25 de janeiro de 2008**

2.2 Local: SAA Noturno - Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF.

2.3 Horário: das 9 horas às 16 horas, ininterrupto.

2.4 Valor da taxa de inscrição: R\$ 80,00.

2.4.1 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição em qualquer agência bancária por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

2.4.2 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/1tf2008> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

2.4.3 O pagamento do valor de inscrição deverá ser efetuado até o dia **25 de janeiro de 2008**, observado o horário limite para a inscrição descrito no subitem 2.3.

2.4.4 Não haverá isenção de pagamento da taxa de inscrição.

2.4.5 Não será aceito depósito efetuado em envelope.

2.4.6 O valor referente à taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

2.4.7 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

3 DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 O candidato deverá apresentar, no ato de inscrição:

3.1.1 formulário de inscrição preenchido;

3.1.1.1 O formulário de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/1tf2008> para preenchimento *online*;

3.1.1.2 serão disponibilizados computadores no SAA Noturno - Universidade de Brasília (UnB) durante o período de inscrição, das 9 horas às 16 horas, ininterrupto, para preenchimento do formulário;

3.1.1.3 O preenchimento do formulário **não** implica a inscrição do candidato, devendo este apresentar todos os documentos necessários, conforme descrito neste item;

3.1.2 comprovante original de pagamento da taxa de inscrição;

3.1.3 documento de identidade (original e cópia);

3.1.4 histórico escolar emitido e autenticado pela IES de origem, atualizado, contendo o número de horas/aula de cada disciplina cursada, inclusive de trabalho de campo, e as notas ou menções obtidas.

3.1.4.1 O histórico escolar a que se refere o subitem anterior deverá conter, ainda, os seguintes dados, sem os quais não será possível a participação do candidato na seleção:

a) comprovante de regularidade do curso de procedência do candidato;

- b) total de carga horária EXIGIDA para a integralização do curso na IES de origem;
- c) total de carga horária OBTIDA no curso de procedência.
- 3.1.4.2 Caso os dados citados nas alíneas *a*, *b* e *c* não constem do histórico escolar, poderão constar de declaração complementar, expedida pela IES de origem.
- 3.1.5 Documentação específica de seleção exigida pelos colegiados de cursos (consultar critérios específicos de seleção no presente edital).
- 3.1.6 Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado brasileiro do país que expediu e traduzidos por tradutor público juramentado.
- 3.1.7 Os documentos citados nos subitens anteriores deverão ser apresentados em cópias autenticadas. Caso o candidato apresente documentos originais junto com as cópias, estas serão autenticadas no momento da inscrição e serão devolvidos os originais ao candidato, sem que isso implique o deferimento do pedido.
- 3.1.8 Não será aceita, **em hipótese alguma**, cópia de documento reproduzido em fax.
- 3.2 O pedido de inscrição efetivado por terceiros deverá ser acompanhado de procuração simples e de cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
- 3.3 A SAA somente receberá inscrições com documentação completa, que atendam aos critérios e às condições estabelecidas no presente edital.
- 3.4 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.5 As inscrições para admissão por transferência facultativa estão condicionadas à:
- 3.5.1 existência de vaga no curso pretendido (de acordo com o presente edital);
- 3.5.2 comprovação de cumprimento, pelo candidato, na IES de origem, do mínimo da carga horária específica de cada curso, constante do presente edital, conforme especificado no item 5, e de, no máximo, 70% do total da carga horária exigida para a integralização do curso;
- 3.5.3 comprovação de o candidato ser aluno regular na IES de origem, à época da inscrição.
- 3.6 Não serão aceitos pedidos de alteração de curso.
- 3.7 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, a prova e o registro do candidato, desde que seja verificada qualquer irregularidade na documentação apresentada.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção dos candidatos, dentro do limite de vagas de cada curso definido neste edital, será constituída de três etapas.
- 4.1.1 A primeira etapa, de caráter unicamente eliminatório, será regida pelo presente edital, será executada pela SAA e se constituirá de análise do histórico escolar, quanto ao cumprimento, na IES de origem, do mínimo da carga horária específica de cada curso, constante do presente edital, conforme especificado no item 5, e de, no máximo, 70% do total da carga horária exigida para a integralização do curso. Os candidatos que não satisfizerem esta condição estarão eliminados das etapas seguintes do processo.
- 4.1.2 A segunda etapa, de caráter unicamente eliminatório, regida pelo presente edital, será executada pelo CESPE/UnB e se constituirá de prova de conhecimentos básicos de Língua Portuguesa e de Matemática, com duração de 180 minutos, constituída de **100 itens**, englobando as duas áreas de conhecimento. A prova de conhecimentos básicos terá **itens** dos tipos A e(ou) B, de respostas objetivas, segundo o sistema de provas da UnB, conforme consta do *Guia do Vestibulando* do 1.º Vestibular de 2008 e no Edital n.º 4 - 1.º VEST 2008, de 1.º de outubro de 2007, divulgados no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>. A seleção dos candidatos será feita com base nas normas de admissão por transferência facultativa. Serão desclassificados os candidatos que obtiverem menos de 20,00 pontos dos pontos máximos possíveis na prova.
- 4.1.2.1 Os candidatos selecionados serão agrupados por curso, em lista de argumentos finais e em ordem alfabética, que será divulgada nos quadros de avisos do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico

<http://www.cespe.unb.br/concursos/1tf2008>, e encaminhada ao departamento responsável pelo curso pretendido, para a realização da terceira etapa da seleção.

4.1.3 A terceira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será regida pelo presente edital, será executada pelo departamento/instituto/faculdade responsável pelo curso e se constituirá de:

4.1.3.1 Prova de conhecimentos específicos correspondendo às disciplinas de acordo com o limite mínimo de carga horária cursada estabelecida para cada curso;

4.1.3.2 Apresentação de porta-fólio composto de trabalhos acadêmicos executados na IES de origem, referentes às matérias do curso pretendido, e(ou) trabalhos práticos realizados, para os cursos que os exigirem.

4.2 A seleção de candidatos à admissão por transferência facultativa está condicionada aos pontos que se seguem:

4.2.1 A transferência facultativa será para alunos oriundos de IES, brasileiras ou estrangeiras, para prosseguimento de estudos no mesmo curso;

4.2.2 Apenas os candidatos selecionados na primeira etapa de seleção participarão da segunda etapa e apenas os candidatos selecionados na segunda etapa de seleção participarão da terceira etapa;

4.2.3 Na terceira etapa de seleção, o número de provas e a forma de avaliação variam de acordo com o curso;

4.2.4 Todas as provas específicas definidas pelo departamento/instituto/faculdade responsável pelo curso como sendo eliminatórias implicarão a exclusão do candidato não classificado para a(s) próxima(s) prova(s), se for o caso.

5 DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DA TERCEIRA ETAPA DE SELEÇÃO - ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - POR CURSO

CURSO	Vagas	Exigência			
		1.ª etapa	3.ª etapa		
		% Mínimo	Tipo	Peso	Pontuação Mínima Geral
Administração - Diurno	4	30	Prova	-	50
Administração - Noturno	5	30	Prova	-	50
Agronomia	5	20	Prova	-	50
Arquitetura e Urbanismo *	4	30	Prova Porta-fólio	5 5	70
Arquivologia - Noturno	3	40	Prova	-	60
Artes Cênicas (Bacharelado) - Diurno	5	40	Prova Porta-Fólio	6 4	50
Artes Plásticas (Bacharelado e Licenciatura) - Diurno	2	40	Prova Porta-Fólio	5 5	50
Biblioteconomia	2	40	Prova	-	60
Ciência Política	5	30	Prova	-	70
Ciências Biológicas (Bacharelado/Licenciatura) - Diurno	4	30	Prova	-	50
Ciências Biológicas (Licenciatura) - Noturno	5	30	Prova	-	50
Ciências Contábeis - Diurno	5	40	Prova	-	60
Ciências Contábeis - Noturno	2	40	Prova	-	60
Ciências Econômicas	5	20	Prova	-	50
Ciências Farmacêuticas	2	40	Prova	-	50
Ciências Sociais	5	30	Prova	-	50
Computação (Licenciatura) - Noturno	3	40	Prova	-	70

CURSO	Vagas	Exigência			
		1.ª etapa	3.ª etapa		
		% Mínimo	Tipo	Peso	Pontuação Mínima Geral
Desenho Industrial (Bacharelado)	3	30	Prova Porta-Fólio	4 6	70
Educação Artística - Artes Cênicas (Licenciatura) - Noturno	5	30	Prova Porta-Fólio	5 5	50
Educação Artística - Artes Cênicas e Música (Licenciatura) - Diurno	5	30	Prova Porta-Fólio	5 5	50
Educação Física	5	40	Prova	-	70
Engenharia Civil	5	40	Prova	-	50
Engenharia Elétrica	5	40	Prova	-	60
Engenharia Florestal	5	30	Prova	-	50
Engenharia Mecânica	5	40	Prova	-	60
Estatística	6	20	Prova	-	70
Filosofia	3	30	Prova	-	70
Física (Bacharelado/Licenciatura/Física Computacional) - Diurno	4	30	Prova	-	50
Física (Licenciatura) - Noturno	6	30	Prova	-	50
Geografia	6	30	Prova	-	60
Geologia	10	30	Prova	-	50
História	4	20	Prova	-	70
Letras - Espanhol (Licenciatura) - Noturno	2	20	Prova	-	70
Letras - Francês (Bacharelado e Licenciatura) - Diurno	2	30	Prova	-	70
Letras - Inglês (Bacharelado e Licenciatura) - Diurno	3	30	Prova	-	70
Letras - Japonês (Licenciatura) - Noturno	2	30	Prova	-	70
Letras - Português (Bacharelado/Licenciatura) - Diurno	4	30	Prova	-	70
Letras - Português (Licenciatura) - Noturno	5	30	Prova	-	70
Letras - Tradução	2	30	Prova	-	60
Matemática (Bacharelado/Licenciatura) - Diurno	5	30	Prova	-	50
Matemática (Licenciatura) - Noturno	5	30	Prova	-	50
Música (Bacharelado)	10	20	Prova Porta-Fólio (p/ hab. Composição e Regência)	6 4	75
Pedagogia - Diurno	5	40	Prova	-	60
Pedagogia - Noturno	5	40	Prova	-	60
Psicologia	3	30	Prova	-	70
Química (Bacharelado) - Diurno	5	20	Prova	-	50
Química (Licenciatura) - Noturno	5	20	Prova	-	50
Relações Internacionais	3	40	Prova	-	70
Serviço Social	5	20	Prova	-	70
Total geral de vagas	214				

* *Será exigida a realização de três provas, com os conteúdos das áreas de: Tecnologia de Arquitetura e Urbanismo, Teoria e História da Arquitetura e Urbanismo e Projeto e Expressão e Representação, sendo que as duas primeiras são eliminatórias, devendo o candidato obter nestas, nota mínima de 6,00 pontos.*

5.1 A pontuação mínima geral corresponde à indicação do valor mínimo de pontos - máximo 100,00 pontos - a serem obtidos pelo candidato no conjunto de exigências da terceira etapa de seleção.

5.2 As vagas de cada curso, observada a Lei n.º 7.165, de 14 de dezembro de 1983, foram previamente determinadas pelo CEPE, no limite das vagas geradas por desligamentos, transferências e as remanescentes do vestibular e de acordo com o número de transferências obrigatórias deferidas no período letivo anterior.

5.3 As exigências de peso e a nota mínima da prova de conhecimentos específicos foram definidas pelos colegiados de cursos.

6 DO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Primeira etapa da seleção - eliminatória	
30/1/2008	Divulgação do resultado preliminar da primeira etapa - análise do histórico escolar da IES de origem
31/1 e 1/2/2008	Recurso contra o resultado preliminar da primeira etapa
7/2/2008	Divulgação do resultado final da primeira etapa - análise do histórico escolar da IES de origem
Segunda etapa da seleção - eliminatória	
10/2/2008	Prova de conhecimentos básicos de Língua Portuguesa e de Matemática
11/2/2008	Divulgação do gabarito oficial preliminar
12 e 13/2/2008	Recurso contra o gabarito oficial preliminar da segunda etapa
21/2/2008	Divulgação do resultado final da segunda etapa
Terceira etapa da seleção - eliminatória e classificatória	
4 a 7/3/2008	Realização da terceira etapa da seleção - prova de conhecimentos específicos
11/3/2008	Divulgação do resultado preliminar da terceira etapa
12 e 13/3/2008	Recurso contra o resultado preliminar da terceira etapa
17/3/2008	Divulgação do resultado final da terceira etapa e matrícula dos aprovados

6.1 O horário e o local de realização da prova da segunda etapa - prova de conhecimentos básicos de Língua Portuguesa e de Matemática - serão divulgados junto com o resultado definitivo da primeira etapa da seleção, nos quadros de avisos do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/1tf2008>.

6.2 Será divulgada, nos quadros de avisos do CESPE/UnB, no endereço citado no subitem anterior, e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/1ªtef2008>, a relação de candidatos selecionados, nas datas fixadas no calendário.

6.3 Os dias e os horários de realização da(s) prova(s) da terceira etapa - prova de conhecimentos específicos - serão divulgados pelos departamentos/institutos/faculdades responsáveis pela sua aplicação, após 48 horas da divulgação do resultado da segunda etapa.

7 DOS PROGRAMAS

7.1 Da prova de conhecimentos básicos

7.1.1 O programa da prova de Língua Portuguesa e de Matemática encontra-se anexo ao presente edital.

7.2 Da prova de conhecimentos específicos

7.2.1 A relação das disciplinas cujas ementas servirão como programa para a prova de conhecimentos específicos foi definida pelos colegiados de cursos e estarão disponíveis aos interessados no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/1tf2008>, bem como suas respectivas ementas. A relação e as ementas das disciplinas indicadas estarão, também, disponíveis aos interessados, no período de inscrição, em locais a serem oportunamente divulgados.

8 DOS RECURSOS

8.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova de conhecimentos básicos serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/1tf2008>, em data a ser determinada no **caderno de prova**.

8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova de conhecimentos básicos disporá de **dois dias** para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

8.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/1tf2008>, e seguir as instruções ali contidas.

8.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

8.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/1tf2008>, no momento da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

8.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos em quaisquer das etapas ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recursos contra os resultados finais das etapas.

8.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.12 Os recursos referentes à **primeira etapa**, devidamente fundamentados, deverão ser entregues no mesmo local da inscrição, ou seja, na SAA Noturno - Universidade de Brasília (UnB), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 9 horas às 16 horas (horário ininterrupto).

8.13 Os recursos referentes à **terceira etapa**, devidamente fundamentados, deverão ser entregues diretamente à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA), localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Prédio da Reitoria, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, no horário das 8 horas e 30 minutos às 11 horas e das 14 horas e 30 minutos às 17 horas.

8.14 O departamento/instituto/faculdade disponibilizará o acesso às provas aplicadas nessa etapa, nas datas estabelecidas para a interposição de recurso, conforme item 6 do presente edital.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para a seleção contidas neste edital e em outros a serem divulgados. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo no *Diário*

Oficial da União e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/1tf2008>.

9.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira e/ou borracha durante a realização da prova.

9.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

9.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e(ou) danificados.

9.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

9.4 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 9.3 deste edital, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do processo.

9.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.5.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

9.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos no dia de realização da prova.

9.7 Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

9.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

9.9 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização da prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

9.9.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato no processo.

9.10 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

9.11 O candidato somente poderá se retirar do local de realização da prova levando o caderno de provas no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao horário determinado para o término da prova.

9.12 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

9.13 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

9.14 **Não** será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos **nem** a utilização de máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

9.15 Será eliminado do processo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira e(ou) borracha.

9.15.1 O CESPE/UnB recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior, no dia de realização da prova.

9.15.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.16 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

9.17 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

9.18 No dia de realização da prova, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

9.19 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

9.20 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira e(ou) borracha;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e de sua impressão digital.

9.21 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

9.22 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

9.23 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

9.24 O candidato que desejar relatar ao CESPE/UnB fatos ocorridos ou expor solicitação que **não** se refira à **revisão dos gabaritos oficiais preliminares** da prova de conhecimentos básicos deverá fazê-lo à Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC) ala norte, mezanino, Asa Norte, Brasília/DF; postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70901-970; encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448-0100 ou enviá-la para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br.

9.25 A carga horária das disciplinas cursadas com aprovação pelo candidato como aluno especial na UnB será computada para efeito de contagem da carga horária mínima exigida.

9.26 A homologação da seleção será divulgada nos quadros de avisos do CESPE/UnB, localizado no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo, Asa Norte, Brasília/DF, e disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/1tf2008> classificação final, no limite das vagas de cada curso, obtida pelos candidatos habilitados nas três etapas.

9.27 Deverão ser feitas, posteriormente, para os candidatos selecionados, as adaptações curriculares necessárias, definidas pelo currículo pleno do curso pretendido na UnB.

9.28 O candidato selecionado deverá efetivar registro no período previsto neste edital, sob pena de ter anulado o seu processo de admissão.

9.29 As cópias dos documentos do candidato não selecionado que não forem retiradas no prazo de 180 dias, contados a partir da data de sua inscrição, serão incineradas.

9.30 Em caso de empate na nota da terceira etapa, não havendo vaga disponível para os candidatos envolvidos, será efetuada a classificação considerando o percentual de carga horária obtido na IES de origem, em ordem decrescente.

9.31 Os casos omissos serão resolvidos pelo CESPE/UnB em conjunto com o DEG.

PROFESSOR MURILO SILVA DE CAMARGO
Decano de Ensino de Graduação

ANEXO

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura - A leitura verificará a capacidade de o candidato apreender o texto em diferentes níveis de compreensão, de análise e de interpretação. O candidato deverá reconhecer a existência de tipologia textual variada que compõe sua realidade e os aspectos peculiares a cada modalidade. Deverá, ainda, ser capaz de identificar fatores de textualidade em diversos tipos de texto, como também de estabelecer relações lógicas, de causa e efeito e de temporalidade, e de fazer analogias e inferências.

Fatores de textualidade - Coesão e coerência. Funções da linguagem. Tipos textuais: narrativo, descritivo, expositivo-argumentativo, persuasivo, publicitário, informativo, instrucional, resumo, resenha e carta. Apreensão textual: idéia principal, tese, paráfrase, síntese, progressão temática, modo de organização, intertextualidade, argumentação, analogia e inferência.

Gramática - A análise gramatical verificará a capacidade de o candidato reconhecer que a língua se organiza em relações de equivalência (coordenação) e de dependência (subordinação) nos níveis lexical, oracional e textual. O candidato deverá reconhecer, ainda, as variações lingüísticas no uso social, bem como suas implicações nos diferentes níveis e aspectos de significação vocabular e textual.

Norma culta e variação lingüística - Significação vocabular e textual: denotação, conotação, polissemia, homonímia, sinonímia, antonímia, paráfrase e paródia. Morfossintaxe: coordenação e subordinação entre os termos na oração e entre orações no período. Relações de regência e de concordância nos períodos simples e composto. Classes de palavras: emprego e funções. Colocação pronominal. Pontuação nos períodos simples e composto. Padrão escrito no nível culto: ortografia e acentuação gráfica.

MATEMÁTICA

Teoria dos conjuntos - Relações de pertinência e inclusão; operações de reunião, interseção e diferença.

Números - Números naturais e operações fundamentais; divisibilidade, fatoração, MDC e MMC. Frações e números racionais; números relativos, representação dos números por pontos da reta, noção intuitiva de números reais. Razões e proporções, porcentagens, regras de três simples e compostas. Unidades de medidas.

Cálculos algébricos - Produtos notáveis. Fatoração de expressões algébricas; equações e inequações de 1.º e 2.º graus.

Estudo das funções - Produto cartesiano. Conceito de função, análise de gráficos, funções algébricas, função exponencial, função logarítmica e suas propriedades.

Geometria plana - Entes geométricos primitivos: ângulos, triângulos e quadriláteros. Perímetro de figuras planas. Semelhança de triângulos; construções fundamentais; lugares geométricos - mediatriz, bissetriz, par de paralelas, circunferência, arco capaz, elipse, hipérbole e parábola; homotetia. Divisão de segmentos; divisão de ângulos; polígonos regulares - triângulos e quadriláteros; cálculo de áreas de figuras planas.

Geometria no espaço - Postulados da geometria euclidiana no espaço. Posições relativas entre retas e planos. Perpendicularismo e paralelismo entre retas e planos. Poliedros convexos. Princípio de Cavalieri. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cones e seus respectivos troncos, cilindros e esferas.

Trigonometria - A trigonometria do ângulo agudo. Ângulos e arcos trigonométricos. Funções trigonométricas diretas. Relações trigonométricas fundamentais. Adição e subtração de arcos. Equações trigonométricas. Resolução de triângulos - leis dos senos e dos cossenos e relações métricas.

Seqüências numéricas - Conceito e operações. Casos particulares - progressão aritmética e progressão geométrica. Aplicações.

Sistemas de equações lineares - Matrizes associadas a um sistema. Resolução e discussão. Aplicações.

Geometria analítica - Coordenadas cartesianas no plano. Distância entre dois pontos e entre pontos e retas. Estudo analítico da reta e da circunferência. Posições relativas entre pontos, retas e circunferências. Aplicações.

Números complexos - Conceituação, operações, forma trigonométrica, potências e raízes.

Polinômios - Propriedades e operações. Fatoração: raízes, relações entre raízes e coeficientes. Equações algébricas.

Princípios de contagem - Princípio multiplicativo, arranjos, permutações e combinações.

Noções de estatística - Distribuição de frequências. Conceitos de média aritmética e média geométrica, moda, mediana, variância e desvio-padrão. Interpretação de gráficos.

Noções de probabilidade - Probabilidade de um evento. Interseção e reunião de eventos.